



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

I

Série

Número 114

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 350/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão e serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, no valor de € 3.800.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 350/2022**

de 30 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão e serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, no valor de € 3.800.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão e serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, no valor de € 3.800.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 0,00
Ano Económico de 2023.....	€ 760.000,00
Ano Económico de 2024.....	€ 760.000,00
Ano Económico de 2025.....	€ 760.000,00
Ano Económico de 2026.....	€ 760.000,00
Ano Económico de 2027.....	€ 760.000,00

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nas respetivas propostas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, assinada em 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)